



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE FEVEREIRO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1693/2016

Autoriza o Executivo Municipal a despendar recursos financeiros com as festividades alusivas ao 24º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos no valor de até R\$.33.000,00 (trinta e três mil reais) para dar suporte às despesas com eventos comemorativos ao 24º (vigésimo quarto) Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Nova Boa Vista.

Art. 2º. As despesas serão realizadas para a organização dos eventos que envolvem as festividades, principalmente no que se refere à recepção de autoridades, materiais alusivos, shows artísticos e culturais, palestras, divulgação dos eventos, ornamentação e sonorização.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do seguinte projeto atividade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
0606.13.392.0074.2042– Manutenção da Cultura

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VILSON ANTÔNIO COLLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IVOMAR JOSÉ THUMS
Secretário Municipal de Administração e Turismo